ANEXO V

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

(a que se refere a alínea e) do artigo 3.º da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho)

VI - Elementos instrutórios específicos aplicáveis às obras de demolição[(i)]

28 – Pedido de informação prévia nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, para obras de demolição:

☐ a) Descrição sumária do estado de conservação do imóvel e da utilização futura do terreno

☐ b) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD)

☐ c) Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes

☐ d) Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de conclusão dos trabalhos

☐ e) Estimativa do custo total da obra, baseado em quantidades e tipologias dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil

[(i)] A apresentação dos elementos instrutórios deve cumprir, obrigatoriamente, as condições fixadas no Anexo VI da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho.

NIPC 501 205 551
Praça de Camões, 5400-150 Chaves
276 340 500 municipio@chaves.pt www.chaves.pt